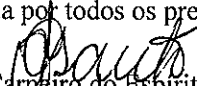






**ATA DA SESSÃO DE PREGÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017  
PROCESSO INTERNO 404/2017

Em 17 de fevereiro 2017 às 15 horas e 10 minutos, a Pregoeira Oficial do Município, Verlaine Carneiro do Espírito Santo, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura com as representantes da Equipe de Apoio ao Pregão, Paula Renata de Jesus e Heliden Aparecida Ferreira de Miranda, devidamente designadas pelo Prefeito Municipal de Sabará através da Portaria nº 002/2017 e com o representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, Wellington Gonçalves Júlio, para realização da sessão do Pregão Presencial nº 016/2017 cujo objeto é prestação de serviço de brigadista e socorrista para trabalhos de prevenção e combate à incêndios e primeiros socorros durante o calendário de eventos promovidos pelo município de Sabará, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento às Instruções Técnicas IT12 e IT33 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessário à realização do serviço, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Social. Em reanálise dos documentos de habilitação, a pregoeira, revendo seus atos, e no exercício da retratabilidade, torna sem efeito a habilitação da empresa Rafa's Empreendimentos declarando-a inabilitada por deixar de apresentar prova de regularidade com a fazenda municipal, exigida pelo item 7.2.2 do edital. Diante da inabilitação da empresa Rafa's Empreendimentos classificada em primeiro lugar do item licitado, a pregoeira analisou a documentação de habilitação da licitante Salva Guarda Bombeiro Civil Eireli (classificada em segundo lugar do item licitado) e declarou a referida empresa inabilitada por deixar de apresentar prova de regularidade com a fazenda federal, exigida pelo item 7.2.2 do edital. Tendo em vista a inabilitação da empresa Salva Guarda Bombeiro Civil Eireli, classificada em segundo lugar do item licitado, através da disputa de lances verbais, a pregoeira realizou abertura do envelope e análise dos documentos de habilitação da empresa Marshmallow Shows e Eventos Ltda. (classificada em terceiro lugar do item licitado), após análise dos documentos de habilitação, a referida empresa foi declarada habilitada com restrição por apresentarem prova de regularidade junto à Fazenda Municipal e Federal, exigidas pelo item 7.2.2 do edital, vencida. A empresa Marshmallow Shows e Eventos Ltda. foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível com as exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira. Nos termos do inciso XV do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a empresa Marshmallow Shows e Eventos Ltda. foi declarada vencedora do Pregão 016/2017. Diante da restrição constatada nos documentos de habilitação da licitante Marshmallow Shows e Eventos Ltda. a pregoeira declarou aberto o prazo legal para regularização. Fica aberto o prazos legal para interposição de recursos. A Secretária da Comissão Permanente de Licitação, Paula Renata de Jesus, lavrou a presente ata que depois de conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 17 de Fevereiro 2017.

  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Pregoeira Oficial do Município

  
Paula Renata de Jesus  
Equipe de Apoio

  
Heliden Aparecida Ferreira de Miranda  
Equipe de Apoio

Wellington Gonçalves Júlio  
Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social